



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 06, de 13 de fevereiro de 2019.**

**CONVOCA APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.**

**O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos Arts. 37 da Constituição Federal, normas jurídicas municipais e nas condições definidas no Edital 001/2018 vêm por meio do presente edital.

**CONVOCAR:**

Os cidadãos relacionados abaixo, aprovados no Concurso Publico realizado de acordo com as normas do Edital nº. 001/2018, e a homologação publicada em 14 de dezembro de 2018 na Edição nº 3052, para realização da Avaliação Médica no Posto de Saúde Salústio Palma – Cairu – Bahia, no dia 25 de fevereiro de 2019, das 12:00h às 17:00h, para o cargo de Auxiliar de Serviços, munidos dos exames: hemograma completo, raios-x do tórax, glicemia, tipo sanguíneo e fator RH, triglicérides e colesterol, em conformidade com o Edital.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

1. MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS SANTOS
2. DINAMARES DE JESUS SANTOS
3. CARLIANA TELES SANTOS
4. IVONE FRANCISCA DOS SANTOS
5. ELINEIDE DE JESUS BONFIM
6. SIMONE DA CONCEIÇÃO SANTOS
7. JOILSON DIAS PEREIRA
8. CRISMARE DA SILVA QUEIROZ
9. ELIANA CORREIA SANTANA
10. CRISLANE NASCIMENTO ANDRADE
11. ERISVAN ROBERTO SANTOS SANTANA
12. KELLY AMANCIO DO ROSÁRIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- 13. NILUETE SOUZA DOS SANTOS**
- 14. ERONILDES CONCEIÇÃO DOS SANTOS**
- 15. MARIA LEDA DE JESUS AMORA**
- 16. CAROLINE ROSÁRIO COELHO**
- 17. MARTINHA ROCHA DO NASCIMENTO**
- 18. DEIZE DOS SANTOS LUZ**

- a) Os candidatos que se declarem pessoas com deficiência de acordo com o Capítulo III, 3.9.8.1 e 3.9.8.1.1, deverão apresentar laudo médico que comprovem a deficiência declarada, serão convocados para se submeter à análise médica, a ser realizada pelo Município, que verificará sobre sua qualificação como deficiente, bem como sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do art.43 do Decreto 3.298/99 e suas alterações. A não observância do disposto no item acima, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia, acarretará a perda do direito as vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- b) Os candidatos que deixar de realizar, por qualquer motivo a avaliação médica no prazo estabelecido no Edital de Convocação será considerado desistente e não será nomeado, para os candidatos considerados APTOS na avaliação médica, deverá apresentar após 05 dias úteis, a partir da data do conhecimento do resultado da Avaliação Médica, no setor de Recursos Humanos na Prefeitura, a documentação exigida, no capítulo XIV do Edital nº 01/2018, que são: apresentar possuir e comprovar, através de cópia autenticada, o pré-requisito para o Cargo, estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar, apresentando os devidos comprovantes, estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, não ter sido exonerado ou demitido por justa causa ou a bem do serviço por quaisquer dos órgãos da administração pública, possuir aptidão física e mental, apresentar certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal e da Justiça Comum dos Estados nos quais tenha o candidato residido nos últimos cinco anos, sendo que as indigitadas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

certidões não podem contar mais de seis meses, sob pena de recusa das mesmas, apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor; Carteira de Trabalho; PIS/PASEP (se possuir); comprovante de residência; Certidão de Nascimento ou de Casamento (conforme o respectivo estado civil); Certidão de Nascimento dos (as) filhos(as) com idade até 21 anos, cartão de vacinação dos(as) filhos(as) com idade até de 07 anos, comprovante de matrícula e frequência escolar dos(as) filhos(as) com idade entre 06 e 14 anos. Apresentar Declaração de não acúmulo de cargos públicos, apresentar declaração de bens, apresentar 01(uma) foto 3x4 atual, apresentar certidão de tempo de contribuição.

- c) O candidato que não apresentar na data a documentação comprobatória dos requisitos exigidos no capítulo XIV do Edital, será considerado desistente e não será nomeado.
- d) A nomeação e posse do candidato apto dar-se-á, no prazo de 30(trinta) dias sob pena de considera-se desistente.
- e) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, 13 de fevereiro de 2019.

**Fernando Antônio dos Santos Brito**  
**Prefeito Municipal de Cairu**